



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

**ILUSTRÍSSIMO(a) SR.(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

Contratação: 118384

Processo: 202600005003389

Objeto da Contratação: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

Prezado Sr.(a) Agente,

A CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Inglaterra, Quadra 07, lote 01, s/número, Setor Industrial Álvaro Milhomem, Paraíso do Tocantins - TO, através de seu representante legal, Sr. José Joaquim da Silva Júnior, vem, respeitosamente, apresentar sua resposta às solicitações pertinentes à primeira diligência para o lote 02, do Edital de **Concorrência Eletrônica nº 046/2026-GOINFRA**.

A documentação complementar apresentada busca comprovar, de maneira técnica, objetiva e devidamente amparada por documentos, que a proposta formulada pela licitante é plenamente exequível e que os valores ofertados possuem viabilidade econômica. Com isso, pretende-se conferir à Administração Pública segurança quanto à capacidade operacional, técnica e financeira da empresa para cumprir integralmente o contrato, conforme as exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e no Anexo 5 – Critérios de Exequibilidade.

Todas as inconformidades elencadas na análise da primeira diligência serão a seguir retificadas ou justificadas, caso a caso.

I. Equipamentos:

I-A. Não foi possível comprovar a posse, a disponibilidade ou o vínculo jurídico (propriedade ou locação) dos equipamentos da Curva AB, tampouco foram apresentados documentos idôneos que permitam a verificação de suas características,



observando o integral atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas, bem como comprovação de seu implemento acoplado.

Assim, solicita-se a apresentação de documentação comprobatória de propriedade ou das respectivas cotações de locação, aquisição ou aluguel dos equipamentos constantes do orçamento, contendo, obrigatoriamente, o ano de fabricação e a quantidade conforme serviço de mobilização/desmobilização.

Da mesma forma, no caso de itens locados, deve-se apresentar documento que comprove a posse ou declaração de disponibilidade do equipamento por parte do locador.

Segue na pasta ANEXO A – EQUIPAMENTOS, subpasta 30006, as notas fiscais que comprovam a propriedade por parte da licitante do equipamento 30006 - TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA.

I-B. Sugere-se que a licitante promova a organização da documentação comprobatória dos equipamentos em pastas individualizadas, devidamente identificadas conforme as características e especificações de cada equipamento, de modo a possibilitar maior rastreabilidade, conferência e celeridade na análise documental.

As comprovações de propriedade ou de cotações de locação de equipamentos já estão organizadas em pastas individualizadas, dentro da pasta ANEXO A – EQUIPAMENTOS. A estrutura organizacional segue com o código de cada equipamento – seguindo o padrão Goinfra – e com nome do proprietário do equipamento nas respectivas subpastas, identificando quando se trata de maquinário próprio ou locado.

II. Cotação de materiais/insumos:

Diante da estrutura normativa apresentada, cumpre destacar que algumas cotações de mercado não foram identificadas e outras apresentam inconformidades formais e técnicas, conforme indicado na tabela abaixo. Salienta-se a necessidade de observância das pontuações a seguir elencadas, devendo ser igualmente observados,



e forma integral, todos os critérios estabelecidos no Anexo 5, no Termo de Referência e no Edital.

- *Utilização de unidade de medida compatível com a adotada no orçamento referencial para o respectivo insumo. Havendo divergência de unidade na cotação, caberá à licitante apresentar a memória de conversão e a respectiva fonte técnica, de modo a compatibilizar os valores à unidade do orçamento referencial antes da aplicação das fórmulas;*
- *Assinatura eletrônica ou válida ou, alternativamente, de assinatura manuscrita acompanhada da respectiva documentação comprobatória, em conformidade com o disposto no 3º Pedido de Esclarecimento e nos critérios estabelecidos pela Lei nº 13.726/2018;*
- *Discriminar as especificações dos materiais cotados compatibilizando com o descrito no orçamento referencial, em casos que se encontram de forma genérica.*
- *As cotações apresentadas na modalidade CIF devem, obrigatoriamente, considerar o local de entrega como sendo o canteiro de obras estabelecido no termo de referência. Ressalta-se que não serão aceitas indicações genéricas de local de entrega, sendo indispensável a identificação expressa da cidade à qual o respectivo lote está vinculado.*



ABC	Código	Materiais	Deságio	Cotação	Status (II-A)	Validação de fornecedores
A	10046	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA - CASCALHO	90,00%	Enviado	Atende	Não validado
A	40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	25,00%	Enviado	Não atende	Não validado
A	40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	25,00%	Enviado	Não atende	Não validado
A	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	26,56%	Enviado	Atende	Não validado
A	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	63,13%	Enviado	Atende	Não validado
A	40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	25,00%	Enviado	Não atende	Não validado
A	10190	BIT PARA MINI-CARREGADEIRA FRESADORA	66,76%	Enviado	Atende	Não validado
B	10193	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	57,52%	Enviado	Não atende	Não validado
B	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	25,00%	Enviado	Não atende	Não validado
B	10364	PORTA BIT P/ REICLADORA	62,17%	Enviado	Atende	Não validado
B	12481	AREIA COMERCIAL - NORTE GOIANO (POSTO AREAL)	60,00%	Enviado	Atende	Não validado
B	COT001	VIGA PRÉ-MOLDADA ATÉ 10 M	43,27%	Enviado	Atende	Não validado
B	10363	BLOCOS DE DESGASTE P/ REICLADORA	66,11%	Enviado	Atende	Não validado
B	10069	AÇO CA - 50	31,09%	Enviado	Atende	Não validado
B	11180	MADEIRA DE LEI / MAO OBRA / FABRICAÇÃO / VERNIZ (I=1,6)	53,24%	Enviado	Atende	Não validado
B	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	25,00%	Enviado	Não atende	Não validado
B	10365	BITS P/ REICLADORA	44,50%	Enviado	Atende	Não validado
B	21151-SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	47,09%	Enviado	Atende	Não validado

10

Goiânia, 21 de julho de 2026



B	10009	CAL PARA PINTURA	64,44%	Enviado	Atende	Validado
B	10136	PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO I	54,17%	Enviado	Atende	Não validado
B	11026	PRANCHÃO - 5,0 CM X 30,0 CM	56,67%	Enviado	Atende	Não validado
B	M0235	GABIÃO TIPO COLCHÃO EM LIGA DE ZINCO E ALUMINIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - E = 0,23 M	49,04%	Enviado	Atende	Não validado

Reitera-se que será solicitada a revisão das cotações que não atenderem às disposições do Art. 40 do Anexo 5 – Critérios de Exequibilidade. Adicionalmente, as eventuais verificações das cotações pela equipe técnica serão formalizadas via e-mail, encaminhado ao fornecedor, visando à comprovação da tentativa de contato nos autos.

Todas as cotações constam presentes na pasta ANEXO B – COTAÇÕES, e suas subpastas. Cada subpasta está nomeada com o tipo de material cujo interior contém as cotações e demais documentos comprobatórios em conformidade com o solicitado na diligência.



Na subpasta MAT. BETUMINOSOS, consta cópia do e-mail em que a Greca responde à Goinfra, validando a cotação apresentada à licitante. Consta ainda, uma declaração emitida pela Greca, informando o endereço de e-mail para contato, uma vez que por padrão do sistema emissor de cotações utilizado pelo fornecedor, tal informação não constava em sua cotação inicialmente apresentada. Cabe ainda acrescentar que a modalidade de entrega da cotação é CIF, uma vez que consta em coluna própria do documento o valor do frete, que será realizado pelo próprio fornecedor. Ademais, consta na cotação todas as demais informações exigidas, tais como: identificação do fornecedor com razão social, CNPJ, endereço e e-mail, identificação do licitante, unidade de medida compatível com o orçamento referencial, modalidade de entrega e assinatura eletrônica.

Na subpasta GUINDASTES 30 T, consta a cotação do fornecedor Movimentar Soluções Técnicas Ltda, juntamente com cópia do Quadro Societário da empresa e cópia do CNH do representante legal. Consta ainda na cotação todas as demais informações exigidas, tais como: identificação do fornecedor com razão social, CNPJ, endereço e e-mail, identificação do licitante, unidade de medida compatível com o orçamento referencial, modalidade de entrega (CIF, com o local do serviço indicado para a cidade do canteiro de projeto, Santa Tereza de Goiás) e assinatura de próprio punho, em aderência ao 3º pedido de esclarecimento e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726/2018.

III. Composições de Serviços:

III-A. Composição de Administração e Canteiro: solicita-se a comprovação dos descontos ofertados, conforme discriminado na relação a seguir, mediante a apresentação de documentação idônea e verificável, tais como contratos firmados, cotações formais, notas fiscais, relatórios fotográficos, entre outros elementos comprobatórios pertinentes, capazes de justificar os valores aplicados.

Adicionalmente, na hipótese de aplicação de desconto ao item “Engenheiro de Produção/Civil”, em razão de o profissional corresponder ao próprio sócio/administrador da empresa, torna-se obrigatória a apresentação de documentação comprobatória, como o contrato social vigente com o respectivo



comprovante de prólabore ou outras documentações pertinentes, a fim de evidenciar a compatibilidade dos custos considerados na composição orçamentária.

Descrição	Quantidade	Deságio	Comprovação	Conformidade
Engenheiro de Produção/ Civil	1,00	74,11%	Enviado	Atende
Topógrafo	1,00	20,00%	Enviado	Atende
Laboratorista de Solos	1,00	20,00%	Enviado	Atende
Laboratorista de Betumes e Concretos	1,00	20,00%	Enviado	Atende
Caminhonete 71 a 115 cv	2,00	65,00%	Enviado	Atende
Equipamentos de Laboratório de Solos	1,00	50,00%	Enviado	Atende
Equipamentos de Laboratório de Betume	1,00	50,00%	Enviado	Atende
Caminhão prancha 30 T	1,00	61,00%	Enviado	Atende
Instrumental de Topografia	1,00	50,00%	Enviado	Atende
Banheiro Químico	6,00	59,00%	Enviado	Atende
Tenda 6x6 m	6,00	50,00%	Enviado	Atende
Instalação de Usina de Asfalto	2,00	50,00%	Enviado	Não atende

Consigna-se que as cotações eventualmente encaminhadas somente serão consideradas aptas para análise caso atendam integralmente aos critérios estabelecidos no Item II deste documento, bem como aos requisitos de exequibilidade previstos no Anexo 5, no Termo de Referência e no Edital do certame.

A cotação do fornecedor Commerce Asfalto para a Instalação de usina de asfalto, segue retificada na pasta ANEXO C – ADMINISTRAÇÃO, subpasta 10 - Instalação de Usina de Asfalto.

No arquivo em questão consta a cotação retificada, em que a única alteração realizada é a identificação do local de prestação de serviços em Santa Tereza de Goiás, cidade do canteiro de projeto. Consta ainda na cotação todas as demais informações exigidas, tais como: identificação do fornecedor com razão social, CNPJ, endereço e e-mail, identificação do licitante, unidade de medida compatível com o orçamento referencial, modalidade de entrega e assinatura eletrônica.

III-B. Constatou-se que a licitante não indicou, de forma clara, o percentual de desconto na Carta de Apresentação da proposta. Diante disso, solicita-se a apresentação do referido documento com a devida retificação, fazendo constar a informação de maneira expressa e inequívoca, conforme os critérios estabelecidos no edital.



Segue na pasta ANEXO D – CARTA PROPOSTA, a Carta de Apresentação da Proposta retificada, com a identificação do percentual de desconto ofertado.

III-C. Constatou-se a supressão de item referente a equipamento de solda e corte, da planilha de composição de serviços apresentada. Verifica-se que os referidos itens integram o orçamento de referência e compõe os custos indispensáveis à execução do objeto licitado, razão pela qual sua exclusão configura desconformidade em relação às exigências editalícias. Solicita-se que a licitante apresente justificativa técnica para a inconsistência identificada.

A diligência constata a “supressão de item referente a equipamento de solda e corte, da planilha de composição de serviços apresentada”. Como a diligência não especificou o código ou a descrição completa do equipamento e em qual item da “planilha de composição de serviços” tal equipamento teria sido suprimido. Sendo assim, em consulta aos arquivos enviado, a licitante deduz que possa se tratar do equipamento E9662 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO, que contempla unicamente a composição auxiliar CPU2 - BENEFICIAMENTO DO AÇO, que por sua vez contempla unicamente a composição de serviços da planilha orçamentária 36 - CONSTRUÇÃO DE UMA BALSA DE TRAVESSIA (RESERVA).

Considerando que se trate desse equipamento específico, é enviado a pasta ANEXO E - COMPOSIÇÃO MECÂNICA, onde consta a composição mecânica do equipamento E9662 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO.

Convém destacar que tal equipamento não possui em sua composição mão de obra ou uso de algum combustível e que não foi aplicado nenhum desconto em sua parcela de depreciação e juros ou qualquer outra, permanecendo então exatamente igual aos valores da tabela referencial do orçamento.

IV. Validação de cotações



IV-A. Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas e em concordância com os critérios estabelecidos no item II.

Em atenção ao apontamento supracitado, que a licitante reiterou contato com os fornecedores emissores das cotações questionadas. Os fornecedores informaram que já se manifestaram diretamente junto à GOINFRA, em resposta aos questionamentos encaminhados pela equipe técnica quanto à veracidade das cotações apresentadas.

Tendo em vista que a referida manifestação foi dirigida diretamente aos fornecedores, e não à licitante diretamente ou em cópia, solicita-se, respeitosamente, que a equipe técnica verifique junto aos seus próprios registros.

Ainda assim, alguns destes fornecedores, no exíguo prazo aberto pela diligência se disponibilizaram a enviar a cópia dos e-mails em que respondem à Goinfra, validando as cotações apresentadas pela licitante. Essas comprovações seguem na pasta ANEXO F – VALIDAÇÕES, em subpastas nomeadas com a identificação de cada insumo.

Reitera-se que boa parte das cotações apresentadas para a Lote 02 em questão, são dos mesmos fornecedores e com condições comerciais bastante similares, quando não as mesmas, já ofertadas pela empresa CBC CONSTRUTORA para os Lotes 01 e 03 desta mesma licitação e já validados por esta mesma Comissão de Licitação.

Nota 2:

É indispensável o envio da planilha com aplicação de desconto linear sobre o orçamento sintético, devidamente compatibilizada com o valor global proposto e em estrita conformidade com o Edital, Termo de Referência e Esclarecimento 59. Ressalta-



CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

CNPJ 02.164.137/0001-07 INSC. EST. - ISENTA

se que o referido documento deve ser encaminhado separadamente da planilha de exequibilidade, garantindo a adequada análise e conferência. Adicionalmente, a planilha de desconto linear deverá contemplar as composições dos itens MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (00035-Q) e ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (00001), com a demonstração da aplicação do desconto linear sobre os respectivos insumos e componentes de custo.

Segue na pasta ANEXO G – PLANILHA LINEAR, a planilha de desconto linear com as abas do Resumo do Orçamento, Orçamento, Cronograma, BDI, e as composições de Mobilização/Desmobilização e Administração Local/Instalações Provisórias

Entendidos de ter apresentados todas as justificativas e comprovações solicitadas, nos colocamos a disposição para eventuais diligências adicionais

Atenciosamente,

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de julho de 2026

José Joaquim da Silva Júnior
CREA 9085-5/D-TO